



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.572, DE 08 DE SETEMBRO DE 1988.



Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes funções no Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) lotados - conforme segue:

I - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

1.a) - Divisão de Educação:

01 Cargo de Encarregado de Manutenção-Referência 16;

1.b) - Divisão de Cultura:

01 Cargo de Chefe de Divisão - Referência 33;

01 Cargo de Coordenador do SEMEART - Referência 28;

01 Cargo de Coordenador de Centro Cultural - Referência 27;

01 Cargo de Encarregado de Setor de Música - Referência 21;

01 Cargo de Encarregado de Manutenção de Instrumentos - Referência 20.

Artigo 2º - Ficam extintos do Quadro de Pessoal Variável da Prefeitura Municipal, em regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), as seguintes funções:

01 Encarregado de Setor I - Referência 23

01 Letrista - Referência 12

01 Escriurário I - Referência 10.



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITOLei nº2.572/88.....02.....

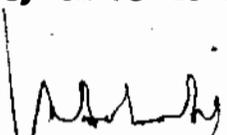
Artigo 3º - As funções criadas por esta lei serão exclusivamente preenchidas por servidores do atual Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

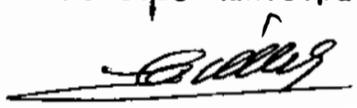
Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, quando necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 1988.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

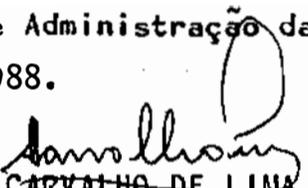
Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de setembro de 1988.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 08 de setembro de 1988.


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração